



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-077/14 de 29 de setembro de 2014.

Exma Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

24 votos
Aprovado por: Unanimidade
Em: 06/10/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

24 votos
Aprovado por: Unanimidade

Em: 13/10/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 062/14

“Autoriza a concessão de contribuição à Fundação Renato Azeredo, entidade mantenedora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), para manutenção de Termo de Parceria com o Município de Ubá destinado à realização de atividades no âmbito do PROJOVEM URBANO”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 048, de 05 de setembro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza a concessão de contribuição à Fundação Renato Azeredo, entidade mantenedora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), para manutenção de Termo de Parceria com o Município de Ubá destinado à realização de atividades no âmbito do PROJOVEM URBANO”.

2º) A matéria em tela se trata de concessão de contribuição no valor de R\$ 79.500,00 à Fundação Renato Azeredo, entidade mantenedora da UEMG no âmbito do PROJOVEM URBANO. Referido Programa é de iniciativa do Governo Federal, vinculado ao Ministério da Educação e realizado em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, que oferecem o programa de acordo com a realidade de cada região. O PROJOVEM URBANO se trata de um Programa de Inclusão de Jovens, na modalidade urbana e visa a formação integral do jovem entre 18 e 29 anos que não concluiu o ensino fundamental e visa inseri-lo no mercado de trabalho e possibilitar a estes jovens o exercício da cidadania. Oferece um curso com duração de 18 meses, que é realizado presencialmente e a distância. Ao participar do programa, os alunos recebem uma bolsa mensal, cujo valor é definido pelo Ministério da Educação.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Gaze Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Celso Botaro
Membro Titular